



DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2024, de 08 de maio de 2024.

ALTERA A LEI Nº 709 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal dos Vereadores de Tabira, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou o Projeto de Lei nº 004/2024, de iniciativa do Poder Executivo, com a **Emenda Supressiva nº 001/2024, a qual suprime o texto integral do Art. 2º** e está seguindo para sanção:

Art. 1º - Altera o art. 13 da Lei nº 709 de 30 de setembro de 2013 para adicionar os incisos VIII e IX:

Art. 13 (...)

(...)

VIII - Ter, no mínimo, dois anos de experiência no trato com crianças e adolescentes, por intermédio de instituições devidamente regulamentadas;

IX - Apresentar, no momento da inscrição, certidões de quitação eleitoral, Certidão da Justiça Eleitoral - Crimes Eleitorais, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal - Justiça Federal (JFPE), Certidão Negativa de Atos de Improbidade Administrativa - CNPJ.

~~**Art. 2º** - Altera o art. 22, §1º da Lei nº 709 de 30 de setembro de 2013 para passar a ter a seguinte redação:~~

~~**Art. 22 (...)**~~

~~**(...)**~~

~~**§1º O eleitor poderá votar em apenas um candidato.**~~

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tabira, em 08 de maio de 2024.

Valdemir Nogueira do Amaral Filho
Vereador Presidente

Rua José Justo dos Santos, 36 | Centro| Tabira-PE | Cep. 56.780-000
Telefone: (87) 3847-1666 E-mail: camaradetabira@gmail.com
CNPJ: 11.463.213/0001-76